



**PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA**  
Secretaria de Cultura e Turismo  
Departamento de Cultura



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – CONCURSO CULTURAL  
18º FESTIVAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA SERTANEJA  
“LUIZ CARLOS CARDOSO” - 2023**

**O 18º Festival de Interpretação da Música Sertaneja “LUIZ CARLOS CARDOSO” – Concurso Cultural** é promovido pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio do Departamento de Cultura, em cumprimento à Lei nº 3.911 de 24 de maio de 2002, alterada pela Lei n. 4.713, de 06 de novembro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 4.738, de 18 de julho de 2011.

**Cronograma**

De 07 de agosto a 21 de setembro	• Inscrição
Dia 30 de setembro	• Divulgação dos selecionados
Dia 07 de outubro, as 9h	• Fase Classificatória
Dia 08 de outubro, as 9h	• Final

**1. DO OBJETIVO**

1.1 – O Festival tem como objetivo incentivar a música sertaneja, revelar novos talentos e promover o intercâmbio artístico cultural.

**2. DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÕES**

2.1 - A inscrição é aberta aos intérpretes profissionais ou amadores, **maiores de 16 anos**, que se apresentarão nas Categorias **JOVEM MÚSICA SERTANEJA**, **MÚSICA RAIZ** ou **INDIVIDUAL**, residentes nos municípios do Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira ou Litoral Norte de São Paulo;

2.1.1 O período de inscrições será de 07 de agosto a 21 de setembro de 2023.

2.2 - O candidato poderá inscrever apenas uma música em apenas uma categoria.

2.2.1 - **CATEGORIA JOVEM MÚSICA SERTANEJA** – apresentação de trio, conjunto ou banda, interpretando a Jovem Música Sertaneja. É permitido o uso de qualquer tipo de instrumento

2.2.2 **CATEGORIA MÚSICA RAIZ** – apresentação de duplas, trios ou conjuntos, cantando músicas que tenham tema como natureza, homem do campo. É permitido apenas o uso de violão, viola e/ou acordeão.

2.2.3 **CATEGORIA INDIVIDUAL** – apresentação solo, o candidato deverá tocar e cantar, podendo fazer uso de qualquer instrumento e cantar Música Raiz ou Jovem Música.

2.3 - É vedada a participação de funcionários da a participação dos funcionários da Secretaria de Cultura e Turismo;

2.4 - Cada candidato poderá se inscrever no Festival com apenas 01(uma) música, e apenas em 01 (uma) Categoria.

2.5 - Serão permitidas somente músicas sertanejas nacionais que se encaixem nos subgêneros “Caipira (ou Sertanejo Raiz)”, “Sertanejo Romântico” e “Sertanejo Universitário”.

2.5.1. – Entende-se por Sertanejo Raiz, a música caipira;

2.5.2. - Entende-se por Sertanejo Romântico, a música sertaneja com apelo à modernidade, buscando um ritmo jovem que inclui instrumentos variados, como a guitarra elétrica e alguns outros instrumentos de orquestra.

2.5.3. – Entende-se por Sertanejo Universitário a música sertaneja cantada num compasso mais rápido e com uma maior valorização dos sons acústicos.

2.6. – É proibida a apresentação de músicas estrangeiras, ou parte de língua estrangeira em músicas nacionais.

2.7. – Os concorrentes não poderão se inscrever no Festival Sertanejo 2023 com as mesmas músicas já apresentadas na edição deste Festival no ano de 2022.

2.8. – Após o envio do Formulário de Inscrição, não será permitida a troca da música que será apresentada.

2.9. – Não será permitida a apresentação de uma mesma música por mais de um concorrente, mesmo que seja em versão diferente, prevalecendo a primeira data de inscrição.

2.10. – As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, até às 12h, do dia 21 de setembro de 2023.

2.11. - Para realizar a inscrição:

2.11.1. - Acessar o site <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/cultura-e-turismo>.

2.11.2.- Clicar no banner do Festival Sertanejo.

2.11.3.- Clicar em "Edital – Festival de Interpretação da Música Sertaneja 2023";

2.11.4. - Fazer o download e tomar ciência do referido Edital.

2.11.5. - Preencher as informações solicitadas pelo sistema; inserir os arquivos da inscrição e clicar em "Enviar". Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a inscrição.

2.11.6 - A simples inscrição implica na prévia concordância do candidato com os termos deste Edital.

2.12. - A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

### **3. DAS COMISSÕES**

3.1. – A Secretaria de Cultura e Turismo, Departamento de Cultura, designará uma comissão para a organização do Festival;

3.2. – As inscrições serão avaliadas e homologadas pela Comissão de Análise Documental, composta por três integrantes da Secretaria de Cultura e Turismo e um integrante indicado pelo Conselho Municipal de Cultura, Portaria 6.028 de 26 de junho de 2023 e a homologação será publicada até o dia 25 de setembro de 2023.

3.3. – O julgamento das inscrições e das apresentações no Festival será feito por uma Comissão Julgadora, que será indicada pela Comissão de Organização e será composta por pessoas de reputação ilibada e com reconhecido conhecimento técnico na área.

3.3.1 – Na inscrição, após a avaliação da Comissão de Análise Documental, esta Comissão de Jurados selecionará até 15 inscritos, de cada categoria, para a participação no Festival;

3.3.2 – Na apresentação, esta Comissão Julgadora pontuará de 5 a 10, com possibilidade de fração de 0,5 (meio) ponto, os quesitos;

3.3.2.1- Afinação Vocal, Harmonia (voz /instrumento), performance e dicção, ordem esta que servirá de critério de desempate

3.3.3 - Na fase classificatória serão escolhidas até 15 (quinze) melhores apresentações entre as categorias, que irão para a fase final do Festival concorrendo cada um em sua categoria;

3.3.4 - A decisão da Comissão Especial de Corpo de Jurados é soberana e irrecorrível.

#### 4 - DAS APRESENTAÇÕES

- 4.1 - O Festival ocorrerá dentro da estrutura do evento “Festival da Primavera”, no Corredor Turístico do Ribeirão Grande;
- 4.2 - A fase classificatória será no dia 07 de outubro de 2023, e a fase final no dia 08 de outubro de 2023, no período da manhã;
- 4.3- A ordem das apresentações será divulgada após um sorteio realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo e deverá ser respeitada rigorosamente, iniciando com a categorias Raiz, em seguida Individual e por último Jovem Música Sertaneja;
- 4.4 - A ausência do candidato até o momento de sua apresentação implicará em sua eliminação;
- 4.5 - Estará à disposição dos candidatos: microfones e amplificadores;
- 4.6 - Os instrumentos são de responsabilidade de cada participante.
- 4.7 - Os candidatos deverão chegar ao local das apresentações com 1 (uma) hora de antecedência do horário de início a ser informado posteriormente pela Secretaria de Cultura e Turismo.

#### 5- DAS PREMIAÇÕES

- 5.1 - Os candidatos serão premiados de acordo com a pontuação obtida pela somatória dos pontos dados por todos os jurados na final.
- 5.2 - Serão conferidos os seguintes prêmios:

##### CATEGORIA JOVEM MÚSICA SERTANEJA

1º lugar:	Troféu: Francisco Alves - Chico Viola	19,567 UFMP	R\$ 2.360,75
2º lugar:	Troféu: Tar e Quar	14,675 UFMP	R\$ 1.770,54
3º lugar:	Troféu: José Correa Cintra	9,784 UFMP	R\$ 1.180,44

##### CATEGORIA - MÚSICA RAIZ

1º lugar:	Troféu: Amacio Mazzaropi	19,567 UFMP	R\$ 2.360,75
2º lugar:	Troféu: Prof. Augusto César Ribeiro – Chico Frô	14,675 UFMP	R\$ 1.770,54
3º lugar:	Troféu: Anacleto Rosas Júnior	9,784 UFMP	R\$ 1.180,44

##### CATEGORIA - INDIVIDUAL

1º lugar:	Troféu José Moreira da Silva - Galampito	14,675 UFMP	R\$ 1.770,54
2º lugar:	Troféu Vicente Alves de Jesus - Guarani	11,415 UFMP	R\$ 1.377,22
3º lugar:	Troféu Benedito Ap. Costa - Livinho	6,523 UFMP	R\$ 787,00

- 5.3- A entrega dos troféus será no dia 08 de outubro, após as apresentações.
- 5.4 - Sobre este valor incidirão os descontos legais (Imposto de Renda, INSS e ISS).
- 5.5 - O prazo de repasse dos recursos das referidas premiações é de até 30 (trinta) dias úteis após a validação do vencedor e publicação da homologação.

#### 6 – DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 6.1. – À Secretaria de Cultura e Turismo, fica reservado o direito de desclassificar qualquer candidato, em qualquer fase do Festival, caso haja irregularidade de conduta, assim considerando:
- 6.1.1. - Qualquer tipo de comunicação desrespeitosa dos candidatos com o público;
- 6.1.2. - O consumo de bebidas alcoólicas e entorpecentes durante a participação no evento, bem como a identificação evidente do estado de embriaguez;
- 6.1.3. - O desrespeito aos horários, programações e determinações da Secretaria de cultura e Turismo;

- 6.1.4. - Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento; e
- 6.1.5. - Manifestação político-partidária.
- 6.2. - Da decisão de desclassificação do candidato, ocasionada por conduta irregular, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito.
- 6.3. - O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer uma das regras, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação em qualquer fase do Festival.

## **7- DAS VEDAÇÕES**

### 7.1. - É vedada:

- 7.1.1 - A troca da música e dos intérpretes indicados no ato da inscrição;
- 7.1.2 - O reinício de apresentação em caso de erro ou falha do concorrente;
- 7.1.3 - A troca da ordem de apresentação sorteada;
- 7.1.4 - Passar o som no palco, responsabilidade da técnica;
- 7.1.5 - O uso de disquetes ou pré-programas que toquem, sendo somente aceito o uso normal do instrumento, no caso de utilização de teclado – playback;
- 7.1.6 - A participação dos funcionários da Secretaria de Cultura e Turismo.

## **8- DA ADESÃO AOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FESTIVAL**

- 8.1 - As despesas de transporte, alimentação e hospedagem do(s) concorrente(s) são de inteira responsabilidade do concorrente.
- 8.2 - Os participantes estarão de acordo em ceder à Prefeitura de Pindamonhangaba o direito do uso de voz e imagem, gratuitamente.
- 8.3 - Os casos omissos ou não esclarecidos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo;
- 8.4 - A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabilizará por eventuais tributos ligados a pagamento de direitos autorais, sendo os participantes os únicos responsáveis legais pela liberação e direitos das músicas apresentadas.
- 8.5 - Ao efetuar a inscrição, o candidato assume estar ciente de todas as regras deste Edital;
- 8.6 - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.
- 8.7 - As decisões da Secretaria de Cultura e Turismo são irrecuráveis.

Secretaria de Cultura e Turismo  
Comissão Organizadora

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - DEPARTAMENTO DE CULTURA  
Rua Deputado Claro Cesar, 33 – Centro CEP 12400-220 Pindamonhangaba/SP  
Tel: 3642-1080 3643-2690 E-mail: [cultura@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:cultura@pindamonhangaba.sp.gov.br)